

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA E **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Todo e qualquer procedimento administrativo de compras ou prestação de serviços em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto solicitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra ou do serviço daquele.

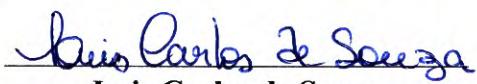
No presente caso, a escolha para contratação da empresa DOUGLAS BEZERRA DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ sob nº 54.690.025/0001-93, sediada na AV JOSINA GALVÃO, 41, CENTRO, na cidade de AGRESTINA - PE, de CEP: 55.495-000, consagrou-se vencedora do Processo Administrativo 022/2025, Dispensa 011/2025 com objetivo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de filmagem, edição e finalização de vídeos institucionais, promocionais ou educativos, conforme demanda. O serviço deverá incluir equipe técnica qualificada, captação de imagens em alta definição, iluminação, captação de áudio profissional, edição com inserção de trilhas sonoras, legendas, animações gráficas e demais elementos necessários para a qualidade final do material, para os eventos dos Programas e/ou Projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social. Apresentando toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

A justificativa dos preços obtidos foi demonstrada através da pesquisa de preço no banco de preços, como também o fornecedor apresentou a proposta vantajosa para o referido objeto, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Em face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entende-se que foram atendidos todos os requisitos formais para a contratação. Sendo assim, não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa de licitação.

Nesse diapasão, a administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha e assim a fez.

Desta forma, solicita-se que seja acatado o presente pedido para a contratação da prestação de serviço, conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 05 de novembro de 2025


Luis Carlos de Souza
Portaria 015
DISPENSEIRO

Luis Carlos de Souza
DISPENSEIRO
Matricula 15